



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 024

LIVRO DE CONTRATOS

= DECRETO Nº 1.426 =

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE DECRETO ESTADUAL

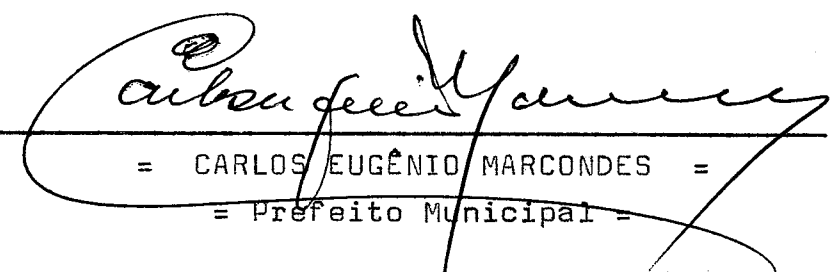
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, art. 4º,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica adotado no Município de Lorena o Decreto Estadual nº 52.497, de 21 de julho de 1970, que aprova o Regulamento a que se refere o artigo 22 do Decreto-Lei 211, de 30 de março de 1970, que dispõe sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde.

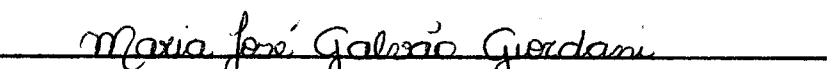
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de dezembro de 1976.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de dezembro de 1976.


= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =